



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

- Fundo Municipal de Saúde -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
EDITAL NO WWW.BNC.ORG.BR

REPUBLICAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde**, por intermédio do Pregoeiro Sérgio Luiz Vieira, nomeado pela Portaria nº 005/2022 de 02 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, autorizada no Processo Licitatório nº 006/2022, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DA REGÊNCIA LEGAL

1.1 Este Pregão reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; observará as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DO TEMPO

2.1 Recebimento das Propostas a partir do dia **20 de abril de 2022** às **08h00min** até o dia **03 de maio de 2022** às **08h00min**.

2.2 Abertura das Propostas: **03 de maio de 2022** às **08h01min**.

2.3 Início da sessão de disputa de preços: **03 de maio de 2022** às **08h30min**.

2.4 O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

2.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

2.6 Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo número (81) 3743.1156. As consultas serão respondidas diretamente no sítio www.bnc.org.br, no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

3 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do Certame.

3.2 Os trabalhos serão conduzidos por Servidor Público designado através de ato interno, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC”, constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, coordenadora do sistema.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

4 – DO OBJETO

4.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA LIVRE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

4.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

4.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.4 Os itens com a descrição, quantitativos e valores estimados, estão assim relacionados e especificados **(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, III DA LEI Nº 123/2006)).**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA – espátula em madeira, em madeira, formato convencional, bordas arredondadas, 14 cm de comprimento e 1,4cm de largura, 0,2 cm de espessura, pct c/ 100 unidades, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS	Pacote	300	4,51	1.354,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR - confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, com fibra de celulose e poliéster, adesivos termoplástico, polímeros de látex sintéticos e polipropileno, atóxico em contato com a pele e de uso noturno. Espessura compatível com fluxo abundante, uso em obstetria, pós-parto, tamanho gigante, hospitalar, excelente absorção, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. Pacote c/ 10 unidades.	Pacote	1500	5,74	8.610,00
3	ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO DE EQUIPOS COM 02 VIAS - em PVC, composto de conector e tubo extensor em duas vias com PIN-A em cada via, e tampas protetoras que facilitem o manuseio com segurança, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, obedecendo ao Art. 31. 1.8078/90 Port. Conj.N.1 de 23/01/96 MS.	UNIDADE	2000	1,00	2.000,00
4	ÁGUA OXIGENADA – Antisséptico tópico. Embalagem contendo 1000mL. Com lacre capaz de manter a integridade do produto, com dados na	FRASCO	600	6,52	3.912,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

	parte externa da embalagem de identificação, lote, prazo de validade e procedência.				
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7,0 - Descartável, estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e NR 32. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	7,73	1.545,33
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8,0 - Descartável, estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e NR 32. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	7,71	1.542,67
7	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 - Agulha hipodérmica descartável estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilização, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e NR 32	CAIXA	200	7,85	1.569,33
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - Agulha hipodérmica descartável estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e NR 32. Caixa com 100 unidades	CAIXA	2500	7,98	19.958,33
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G - Apresentado em mantas uniformes, hidrófilo macio, isento de impurezas,	ROLO	1200	13,54	16.242,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

	com boa absorção, sendo na 10 embalagem primária envolvido em papel especial e a embalagem terciária com dados de validade, lote e procedência. Pacote 500g.				
10	APARELHO DE AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - Aparelho para verificação de índice glicêmico. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade e N° de Registro do MS. (OS APARELHOS PARA AFERIÇÃO DEVEM SER EQUIVALENTES AS FITAS LICITADAS, PRESENTES NO ITEM 86 DESTE EDITAL)	UNIDADE	150	49,25	7.387,50
11	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M - Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056	UNIDADE	12000	0,56	6.680,00
12	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M .Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056	UNIDADE	12000	1,24	14.920,00
13	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M - Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056	UNIDADE	12000	0,94	11.320,00
14	ATADURA DE CREPE 25CM X 4,5M .Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056	UNIDADE	1200	1,40	1.674,00

15	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5M .Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056	UNIDADE	12000	1,69	20.280,00
16	BANDAGEM ELÁSTICA 7,5CM X 4,5M - Material não tecido poroso, tipo auto-aderente, largura 75 mm, comprimento 4,5 m, cor bege, características adicionais com fibras elásticas. Indicado para enfaixamentos funcionais em lesões ortopédicas e curativos compressivos. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056	UNIDADE	300	34,05	10.215,00
17	BOLSA PARA COLOSTOMIA, drenável, com orifício 60mm, de plástico transparente, flexível, composta de uma peça de formato anatômico com barreira protetora da pele hidrocolóide, recoberta p/ papel, com guia de medição impressa, recortável, de 19mm a 64mm, drenável com clipe de selagem individual com adesivo micropore. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	UNIDADE	1500	14,47	21.710,00
18	BOLSA RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO material:silicone, características adicionais: bolsa flexível, e translúcida, componentes:válvula de não reinalação, para conexão com ambu, esterilidade:esterilizável	UNIDADE	50	14,73	736,50
19	BOLSA RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL material:silicone, características adicionais: bolsa flexível, e translúcida, componentes:válvula de não reinalação, para conexão com ambu, esterilidade:esterilizável	UNIDADE	50	28,76	1.437,75
20	BORRACHA DE LÁTEX Nº 202 – Pacote com 15 metros. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	Pacote	50	24,62	1.231,00
21	CÂNULA DE GUEDEL Tamanho 00, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, produzido em plástico resistente	UNIDADE	150	5,95	891,75

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

22	CÂNULA DE GUEDEL Tamanho 01, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, produzido em plástico resistente	UNIDADE	150	13,69	2.052,75
23	CÂNULA DE GUEDEL Tamanho 02, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, produzido em plástico resistente	UNIDADE	150	5,08	762,00
24	CÂNULA DE GUEDEL Tamanho 03, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, produzido em plástico resistente	UNIDADE	150	5,87	879,75
25	CÂNULA DE GUEDEL Tamanho 04, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, produzido em plástico resistente	UNIDADE	150	5,98	897,00
26	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N ^o 14. Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e n ^o de registro MS.e lote. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90. De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfuro-cortante.	UNIDADE	3500	1,14	3.990,00
27	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N ^o 16. Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e n ^o de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90 e De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante	UNIDADE	4000	0,96	3.826,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

28	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 18 - Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garante total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável s, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro . Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90 e De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante	UNIDADE	3500	1,33	4.655,00
29	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 20 - Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garante total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90 De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante	UNIDADE	8000	1,53	12.266,67
30	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 22. Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garante total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art31 da Lei 8078/90 De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante	UNIDADE	8000	1,50	12.026,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

31	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 24 - Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garante total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNIDADE	10000	1,69	16.933,33
32	CLAMP UMBILICAL - Em PVC resistente, antialérgico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. . Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNIDADE	1000	0,73	730,00
33	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% - apresentação: frasco de 1000ml, uso tópico, contendo na embalagem primária e secundária dado de procedência, lote, validade e nº de registro MS	FRASCO	360	12,22	4.400,40
34	CLOREXIDINA SOLUÇÃO COM TENSOATIVO 2% - apresentação: dergermante com 1000ml, uso tópico, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. NÃO ALCOOLICA	FRASCO	1800	18,37	33.066,00
35	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, DESCARTÁVEL TAM. G - De espuma revestido em malha de algodão branca e dotado de fecho em velcro, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho G	UNIDADE	200	19,82	3.964,67
36	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, DESCARTÁVEL TAM. M - De espuma revestido em malha de algodão branca e dotado de fecho em velcro, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho M	UNIDADE	200	18,23	3.646,67
37	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, DESCARTÁVEL TAM. P - De espuma revestido em malha de algodão branca e dotado de fecho em velcro, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho P	UNIDADE	200	16,60	3.320,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

38	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, EM PVC RESISTENTE indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna, contendo na embalagem primária, secundária, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho G	JOGO	200	50,73	10.146,00
39	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, EM PVC RESISTENTE indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna, contendo na embalagem primária, secundária, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho M	JOGO	3	47,87	143,61
40	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, EM PVC RESISTENTE indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna, contendo na embalagem primária, secundária, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho P	JOGO	3	53,36	160,08
41	COLETOR DE URINA MASCULINO TIPO UROPEM - com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico, com graduação, embalagem individual, estéril, com local para identificação de dados do paciente. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNIDADE	3500	4,15	14.525,00
42	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - e PVC resistente, 2.000mL de capacidade, e válvula anti-refluxo, descartável, haste que garanta perfeita fixação, tubo de drenagem em PVC branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 m de comprimento. Embalagem contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	UNIDADE	1500	4,42	6.622,50
43	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO - com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico, com graduação a cada 10 ml, embalagem individual, estéril, com local para identificação de dados do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNIDADE	200	0,73	146,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

44	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO - Com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico, com graduação a cada 10 ml, embalagem individual, estéril, com local para identificação de dados do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	500	200	0,35	70,00
45	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - branco transparente na face anterior, com selagem segura, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, com 2.000 ml de capacidade e válvula anti-refluxo, embalado individualmente, descartável, estéril, haste que garanta perfeita fixação, filtro de ar, tubo de drenagem em PVC branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 m de comprimento. Embalagem contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNIDADE	3000	5,22	15.645,00
46	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES - recipientes isentos de impurezas, em plástico resistente, com tampa rosqueada, embaladas em saco plástico, um a um, com identificação. Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Capacidade 50 ml.	UNIDADE	20000	0,40	7.933,33
47	COMPRESSA CIRÚRGICA 50 X 45CM ESTÉRIL - Campo operatório medindo aproximadamente 45x50cm, confeccionado com quatro camadas de gaze sobrepostas c/ mínimo 13 fios/cm ² , na cor branca, isenta de impurezas e alvejantes óticos, com um cadarço duplo em uma das extremidades, linha radiopaca, contendo nas bordas costura em overlock para não desfiar, resistente ao processo de esterilização. Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Pacote contendo 05 unidades. Conforme Decreto Lei 79094/77 Combinado com Art. 31 da Lei 8078/90	PACOTE	4500	5,33	23.985,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

48	COMPRESSA CIRÚRGICA 50 X 45CM NÃO ESTÉRIL COM 50 UNIDADES - Campo operatório medindo aproximadamente 45x50cm, confeccionado com quatro camadas de gase sobrepostas c/ mínimo 13 fios/cm2, na cor branca, insenta de impurezas e alvejantes óticos, com um cadaço duplo em uma das extremidades, linha radiopaca, contendo nas bordas costura em overlock para não desfiar, resistente ao processo de esterilização Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Pacote contendo 05 unidades. Conforme Decreto Lei79094/77 Combinado com Art. 31 da Lei 8078/90	PACOTE	1200	22,40	26.884,00
49	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES - Compressa de gases hidrófila de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, com 08 dobras, dobras uniformes e perfeitas, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado, ESTÉRIL, embalado que garanta a integridade do produto, em pacote estéril, pacote com 10 compressas estéreis, embalados em papel grau cirúrgico. Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Conforme Decreto 51Lei79094/77 Combinado com Art. 31 da52 Lei 8078/90 CREPE	UNIDADE	150000	2,87	430.500,00
50	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5CM COM 500 UNIDADES - Compressa de gases hidrófila de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, com 08 dobras, dobras uniformes e perfeitas, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado, NÃO ESTÉRIL, embalado EM PACOTE COM 500 COMPRESSAS que garanta a integridade do produto, em pacote estéril. uso individual. Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Esteja de acordo com a NBR13843	PACOTE	1500	13,42	20.135,00
51	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L - para limpeza de instrumental cirúrgico em geral, mascaras para nebulização, endoscópios, contendo enzimas que garantam a remoção completa de resíduos biológicos dos produtos cirúrgicos, frasco contendo 1000ml, contendo na parte externa da	FRASCO	20	32,30	646,07

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

	embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. VERDE				
52	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:de superfície, tipo:precordial c/ pera, material sensor:banhado a prata e silicone, tamanhos:adulto, acessório:s/ cabo, esterilidade:reutilizável. embalagem deve conter dados de procedência: data de fabricação, data de validade, lote e nº de registro na anvisa. Pacote com 50 unidades	UNIDADE	600	13,91	8.348,00
53	EQUIPO MACRO-GOTAS - Compatível com qualquer tipo de frasco ampola. Com injetor lateral, com câmara de gotejamento flexível, pinça rolete para controle de fluxo, com ponta vazadora com protetor, descartável, apirogênico, estéril, embalado em papel grau cirúrgico,contendo externamente data de fabricação, lote e validade. Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	UNIDADE	25000	1,44	35.875,00
54	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL - Produzido com material fotoprotetor para evitar entrada de luz, compatível com qualquer tipo de frasco ampola. Com injetor lateral, com câmara de gotejamento flexível, pinça rolete para controle de fluxo, com ponta vazadora com protetor, descartável, apirogênico, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. contendo externamente data de fabricação, lote e validade. Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	UNIDADE	1500	2,88	4.320,00
55	EQUIPO MICRO-GOTAS - Compatível com qualquer tipo de frasco ampola (bolsa) em tubo PVC de 1,2 metros, câmara de gotejamento, c/ peça em roldana para controle de refluxo, injetor lateral, embalados em blister, estéril, apirogênico, ponta vazadora com protetor, macro-gotas padrão, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	UNIDADE	2000	2,11	4.220,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

56	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Compatível com qualquer tipo de frasco ampola (bolsa) em tubo PVC de 1,2 cm, câmara de gotejamento, c/ peça em roldana para controle de refluxo, injetor lateral, embalados em blister, estéril, apirogênico, ponta vazadora com protetor, macro-gotas padrão, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	UNIDADE	8000	1,75	13.960,00
57	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNIDADE	2500	15,47	38.662,50
58	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL	UNIDADE	2500	17,78	44.450,00
59	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE HEMODERIVADOS - Compatível com qualquer tipo frasco-ampola(bolsa) Com câmara tipo dupla e flexível, graduada em 100ML, constituído de material biocompatível, filtro de no mínimo 200 micra, obrigatoriamente atóxico, obrigatoriamente estéril, uso único, para infusão de sangue e hemoderivados, com ponta perfurante, tipo rolete de alta precisão. Embalagem contendo identificação do produto, nº de lote de fabricação, data de esterilização, validade. Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	UNIDADE	2500	5,21	13.012,50
60	ESPARADRAPO COMUM 10 X 4,5M - Com dorso de tecido de algodão, na dimensão de 10cm x 4,5m, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperaturas até 60° centígrados, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	3500	9,99	34.953,33

61	ESPARADRAPO COMUM 5 CM X 4,5M - Com dorso de tecido de algodão, na dimensão de 5cm x 4,5m, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperaturas até 60° centígrados, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	3500	5,78	20.230,00
62	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M. Fita hipoalergênica suave para pele, porosa, na dimensão de 50mm x 10m. Apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	3500	8,41	29.423,33
63	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 4,5M. Fita hipoalergênica suave para pele, porosa, na dimensão de 50mm x 10m. Apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	3500	4,87	17.045,00
64	ETER ALCOOLIZADO (REMOVEDOR DE CURATIVO)- frasco 1000ml- Embalagem âmbar contendo dados de identificação , procedência, lote e validade.	FRASCO	120	31,24	3.748,80
65	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA - esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador, p/ circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p/ tamanho adulto, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano/viral, tipo uso: descartável. apresentar informações sobre dados de fabricação, validade e registro na anvisa.	UNIDADE	300	11,08	3.325,00
66	FIO CATGUT CROMADO N ° 2-0 C/ AGULHA 4,0cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	132,00	1.979,93

67	FIO CATGUT CROMADO N° 4-0 C/ AGULHA 4,0cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	125,48	1.882,13
68	FIO CATGUT CROMADO N° 0 C/ AGULHA 4,0 cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 2-0, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	86,53	1.297,95
69	FIO CATGUT CROMADO N° 1-0 C/ AGULHA 4,0 cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 2-0, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	111,66	1.674,90
70	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4,0cm. Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	122,78	1.841,63
71	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA 3,5cm - Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	UNIDADE	15	80,89	1.213,35

72	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 4,0cm - Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	78,99	1.184,85
73	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3,5cm - Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	94,96	1.424,40
74	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 4,0 cm - Fio de sutura absorvível de catgut simples, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	75,60	1.133,95
75	FIO DE ALGODÃO 0 C/ AGULHA 4,0 - ½ circular fio de sutura não absorvível, de algodão, na cor preta, embalagem primária contendo 15 fios de 45 cm de comprimento, apresentado em caixa com 24 envelopes, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	10	53,29	532,85
76	FIO DE ALGODÃO 2 C/ AGULHA 4,0 - ½ circular fio de sutura não absorvível, de algodão, na cor preta, embalagem primária contendo 15 fios de 45 cm de comprimento, apresentado em caixa com 24 envelopes, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	10	46,13	461,25

77	FIO DE NYLON 0 C/ AGULHA 3,0 CM - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 3-0, 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 3,0 cm, $\frac{3}{8}$ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	30	33,92	1.017,60
78	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA 3,5 CM - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 3-0, 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 3,5cm, $\frac{3}{8}$ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	UND	30	38,49	1.154,80
79	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA 3,0 CM - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 3-0, 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 3,0cm, $\frac{3}{8}$ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	UND	30	25,60	768,00
80	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 4-0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm $\frac{3}{8}$ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	30	56,54	1.696,05
81	FIO DE NYLON 5-0 C/ AGULHA 2,0 CM - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 5-0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm $\frac{3}{8}$ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	UND	30	32,53	975,90

82	Fio de nylon 6-0 c/ agulha 2,0 cm - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 6-0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm 3/8 circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	cx	30	28,44	853,10
83	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA SIMPLES. Apresentável em rolo individual dentro de saco plástico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	600	4,87	2.924,00
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR COM RESISTÊNCIA TÉRMICA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M. Fita adesiva com dorso de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial para ter um bom desempenho em alta temperatura, sendo esta entre 0º Graus e 180º Graus centígrados , com forte adesão, alto tack e resistente, apresentável em rolo individual dentro de saco plástico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Respeitando Dec. Lei79094/77 NR	ROLO	300	4,84	1.452,00
85	FITA DE HGT - Fita para aferição de índice glicêmico capilar compatível com aparelho solicitado no item acima, contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Caixa com 50 tiras. (AS FITAS PARA AFERIÇÃO DEVEM SER EQUIVALENTES AOS APARELHOS LICITADOS, PRESENTES NO ITEM 10 DESTE EDITAL)	CX	2500	51,35	128.375,00
86	FITA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE COMPONENTES DA URINA - reagente para detecção de substâncias na urina, com 10 parâmetros todos por reação química, tubo com 100 unidades	Tube	100	72,82	7.281,50
87	FIXADOR PARA CITOLOGIA (PROPILENOGLICOL + ÁLCOOL ABSOLUTO), spray, embalagem plástica, capacidade aproximada de 100 ml , acompanha dispositivo borrifador tipo spray c/ tampa protetora, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	FRASCO	150	11,59	1.737,75

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

88	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade,e registro MS	UNIDADE	6000	7,37	44.190,00
89	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade,e registro MS	UNIDADE	4000	5,80	23.186,67
90	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade,e registro MS	UNIDADE	3000	5,88	17.630,00
91	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ATÉ G – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade,e registro MS	UNIDADE	5000	3,89	19.433,33
92	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade,e registro MS	UNIDADE	4000	2,67	10.680,00
93	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade,e registro MS	UNIDADE	2000	2,60	5.193,33
94	GEL PARA ULTRASSOM – inodoro, excelente consistência, não gorduroso pH neutro, que não danifique o transdutor. Galão com 1 Kg	UNIDADE	450	8,30	3.735,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

95	GLUTARALDEÍDO - solução para esterilização	GALÃO	30	88,26	2.647,70
96	KIT PARA COLETA DE CITOLOGIA G -contendo, um espelho tamanho GRANDE, um par de luvas, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, lâmina para citologia embalada em estojo .Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	Kit	3500	3,04	10.640,00
97	KIT PARA COLETA DE CITOLOGIA M - contendo, um espelho tamanho MÉDIO, um par de luvas, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, lâmina para citologia embalada em estojo .Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	Kit	6000	3,09	18.520,00
98	KIT PARA COLETA DE CITOLOGIA P - contendo, um espelho PEQUENO, um par de luvas, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, lâmina para citologia embalada em estojo .Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	Kit	4500	2,47	11.115,00
99	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 - em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação , ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, (embalagem primária)embalagem individual(secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Caixa com 100 unidades.	CX	100	29,56	2.956,33

100	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação , ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, (embalagem primária)embalagem individual(secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Caixa com 100 unidades.	CX	100	24,07	2.407,00
101	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação , ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, (embalagem primária)embalagem individual(secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	CX	100	23,72	2.371,67
102	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24 em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação , ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, (embalagem primária)embalagem individual(secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.COM 100 UNIDADES	CX	100	25,23	2.523,33
103	LÂMINA DE VIDRO PRA CITOLOGIA - Lâmina de vidro com ponta fosca, tamanho aproximado 25x75 acondicionadas em embalagens seladas a vácuo. Embalados em plástico contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. Pacote com 50 lâminas	PACOTE	120	10,29	1.234,20
104	LANCETAS - lancetas estéries 28G, com dispositivo de proteção para uso, para coleta sanguínea capilar, calibre ultra fino. Contendo nna parte externa da embalagem os dados de procedências, lote e validade, nº de registro do MS. Caixa com 100 unidades	CX	1500	22,42	33.625,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

105	P.V.P.I DEGERMANTE - Solução degermante composta de amolientes, agentes tamponantes a 10% de polivinilpirrolidona-iodo contendo 1% de iodo ativo, indicado p/ assepsia complementar do paciente no pré-operatório, mucosas, queimaduras e feridas. Frasco 1000ml ,especificando data de validade, lote e procedência.	FRASCO	360	48,45	17.440,80
106	P.V.P.I TÓPICA A 10% .Solução aquosa composta de amolientes, agentes tamponantes a 10% de polivinilpirrolidona-iodo contendo 1% de iodo ativo, indicado p/ assepsia complementar do paciente no pré-operatório, mucosas, queimaduras e feridas. Frasco 1000ml ,especificando data de validade, lote e procedência.	FRASCO	360	26,59	9.572,40
107	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 10cm x 100 M contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e N° de registro MS	Unidade	10	56,79	567,87
108	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 15cm x 100 M contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e N° de registro MS	Unidade	20	74,77	1.495,47
109	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 20 cm x 100 M - contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e N° de registro MS	Unidade	20	94,01	1.880,27
110	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 25 cm x 100 M - contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e N° de registro MS	Unidade	20	100,33	2.006,53
111	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 30 cm x 100 M - contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e N° de registro MS	Unidade	20	148,24	2.964,70
112	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 35 cm x 100 M - contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e N° de registro MS	Unidade	20	244,07	4.881,40
113	PAPEL ECG 80mm X 130M - contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS.	ROLO	250	24,17	6.043,33
114	PERFURADOR DE MEMBRANA – descartável, para romper bolsa gestacional, embaladas uma a uma, Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade e número registro MS	UNIDADE	200	1,56	311,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

115	PISSETA COR ÂMBAR CAP 250ML - Confeccionado em plástico, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ML.	UNIDADE	1200	5,09	6.102,00
116	PISSETA COR AMBAR CAP 500ML - Confeccionado em plástico, na cor marrom, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ML.	UNIDADE	1200	10,41	12.486,00
117	PISSETA TRANSPARENTE CAP 500ML - Confeccionado em plástico, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ML.	UNIDADE	1200	3,89	4.668,00
118	PISSETA TRASPARENTE CAP 250ML - Confeccionado em plástico trans contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ML.	UNIDADE	1200	5,77	6.924,00
119	PORTA LÂMINAS - Recipiente com tampa rosqueada, com capacidade para 03 lâminas de vidro.	UNIDADE	12000	0,77	9.280,00
120	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO- confeccionada em material plástico, macio, resistente, antialérgico, lacre inviolável, bordas laterais delicadas, área para inscrição de 12,5cm, com 14 pontos de regulagem, Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	UNIDADE	600	1,38	826,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

121	RECIPIENTE PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 13 LITROS - em material resistente a perfuração, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em forma de quadrado. O produto deve apresentar laudo analítico que esteja conforme cumprimento da NBR13853	UNIDADE	3500	11,76	41.142,50
122	RECIPIENTE PARA PERFUROCORTANTE- CAPACIDADE 20 LITROS, em material resistente a perfuração, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em forma de quadrado. O produto deve apresentar laudo analítico que esteja conforme cumprimento da NBR13853	UNIDADE	3500	9,04	31.640,00
123	RECIPIENTE PARA PERFUROCORTANTE- CAPACIDADE 7 LITROS, em material resistente a perfuração, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em forma de quadrado. O produto deve apresentar laudo analítico que esteja conforme cumprimento da NBR13853	UNIDADE	3000	8,97	26.895,00
124	SACO PLASTICO LISO IMPERMEAVEL PARA OBITUARIO (TAMANHO G) - Saco impermeável para cobertura de óbito, com fechadura zipper completo, opaco, com ficha de identificação externa. A embalagem deve informar informações básicas de procedencia.	UNIDADE	100	61,85	6.184,50
125	SACO PLÁSTICO LIXO 15 L - branco leitoso, 39 cm, 56 cm, com simbologia de substância infectante, classe ii - nbr 9191, resina termoplástica	PACOTE C/ 100	600	24,05	14.427,00
126	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L - branco leitoso, 75 cm, 105 cm, com simbologia de substância infectante, classe ii - nbr 9191, resina termoplástica	PACOTE C/ 100	600	66,36	39.813,00
127	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L - branco leitoso, 75 cm, 105 cm, com simbologia de substância infectante, classe ii - nbr 9191, resina termoplástica	PACOTE C/ 100	600	43,12	25.869,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

128	SAPATILHA HOSPITALAR – Descartáveis, confeccionado em não tecido, cor branca, 100% polipropileno, antiderrapante, única peça, acabamento em overlock, anatômico e confortável, que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo, elástico em toda a sua volta, Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	PACOTE	600	14,75	8.852,00
129	SCALPE Nº 19. Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32.	UNIDADE	2000	0,28	550,00
130	SCALPE Nº 21. Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32	UNIDADE	4500	0,35	1.590,00
131	SCALPE Nº 23. Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32	UNIDADE	4500	0,33	1.500,00

132	SCALPE Nº 25. Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32	UNIDADE	2500	0,39	975,00
133	SCALPE Nº 27. Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32	UNIDADE	2500	0,36	900,00
134	SERINGA 20ML SEM AGULHA PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade	UNIDADE	3000	0,78	2.340,00

135	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C / AGULHA 25 X 8,0 - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação doMTparaperfuro cortantes que atenda a NR32	UNIDADE	80000	0,73	58.666,67
136	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X X 4,5 - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação doMTparaperfuro cortantes que atenda a NR32	UNIDADE	80000	0,33	26.400,00

137	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 8, - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação doMTparaperfuro cortantes que atenda a NR32	UNIDADE	80000	1,24	98.800,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7,0 - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação doMTparaperfuro cortantes que atenda a NR32	UNIDADE	100000	0,39	38.500,00

139	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7,0. c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa. Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação doMTparaperfuro cortantes que atenda a NR32	UNIDADE	80000	0,70	55.600,00
140	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML S/AG - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	UNIDADE	3000	2,92	8.745,00
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifíciol distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	3000	0,75	2.235,00
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifíciol distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	3000	0,67	2.010,00
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifíciol distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	3000	0,74	2.220,00
144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifíciol distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	3000	0,79	2.370,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	3000	1,11	3.315,00
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	2000	1,16	2.320,00
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	2000	0,64	1.270,00
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	2000	0,61	1.210,00
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	2000	0,93	1.860,00
150	SONDA DE FOLEY Nº 10 COM 02 VIAS - Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	800	5,37	4.292,00
151	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM 02 VIAS - Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	800	4,57	3.656,00
152	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM 02 VIAS - Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	1200	3,23	3.876,00

153	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM 02 VIAS. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	3000	4,04	12.120,00
154	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM 02 VIAS. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	3000	3,76	11.280,00
155	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM 02 VIAS. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	3500	4,66	16.310,00
156	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM 02 VIAS. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	3500	4,79	16.747,50
157	SONDA DE FOLEY Nº 24 COM 02 VIAS. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateral e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	1500	4,50	6.742,50
158	SONDA NASOENTERAL Nº 10 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento de aproximadamente 90cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	1500	7,96	11.932,50

159	SONDA NASOENTERAL Nº 12 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento 110cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	1500	7,08	10.620,00
160	SONDA NASOENTERAL Nº 14 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento 120cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	800	4,92	3.936,00
161	SONDA NASOENTERAL Nº 16 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento 130cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	800	1,22	976,00
162	SONDA NASOENTERAL Nº 18 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento 140cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	800	1,41	1.128,00
163	SONDA NASOENTERAL Nº 20 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento 150cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	800	1,61	1.288,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

164	SONDA NASOENTERAL Nº 6 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento de aproximadamente 60cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	800	5,00	4.000,00
165	SONDA NASOENTERAL Nº 8 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento de aproximadamente 70cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	800	6,28	5.020,00
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	3000	0,73	2.175,00
167	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	12000	0,73	8.760,00
168	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	3000	0,88	2.625,00
169	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de	UNIDADE	1500	0,94	1.402,50

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

	procedência, lote, validade e registro MS				
170	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	0,94	1.402,50
171	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,11	1.665,00
172	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	0,82	1.230,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	0,71	1.065,00
174	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8– estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	0,82	1.230,00

175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	0,99	1.477,50
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,21	1.807,50
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,15	1.725,00
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,19	1.777,50
179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,49	2.227,50

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,91	2.857,50
181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	0,78	1.170,00
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,11	1.657,50
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,09	1.627,50
184	SONDA URETRAL Nº 08. 8CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	3500	0,71	2.485,00

185	SONDA URETRAL Nº 04. 4CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	3500	0,70	2.450,00
186	SONDA URETRAL Nº 06. 6CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	3500	0,74	2.572,50
187	SONDA URETRAL Nº 10. 10CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	4500	0,71	3.195,00
188	SONDA URETRAL Nº 12. 12CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	7000	0,67	4.690,00
189	SONDA URETRAL Nº 14. 14CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	5000	0,66	3.300,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

190	SONDA URETRAL Nº 16. 16CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	5000	0,86	4.300,00
191	SONDA URETRAL Nº 18. 18CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	3000	0,95	2.835,00
192	SONDA URETRAL Nº 20. 20CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	1200	1,04	1.242,00
193	TERMÔMETRO AXIAL CLÍNICO DIGITAL ESCALA: ATÉ 45 °C - Com embalagem protetora individual, m graus centígrados e excelente visibilidade, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS e calibração INMETRO.	UNIDADE	300	14,45	4.335,00
194	TORNEIRA TRÊS VIAS (TREE WAY). Descartável esterilizada com óxido de etileno, atóxico, apirogênio, embalada uma a uma de papel grau cirúrgico, contendo na parte externa dados de identificação, procedência, lote e validade. De acordo com a Lei8078/90	UNIDADE	6000	1,16	6.930,00
195	TOUCA DESCARTÁVEL - Formato anatômico, confeccionada em falso tecido, com elástico em volta das bordas, tipo feminino, leve e resistente, fabricado em polipropileno hidrofílico, capaz de absorver suor, contendo na embalagem procedência, lote e validade. De acordo com a Lei8078/90	PACOTE	1200	11,20	13.440,00

Total Geral: R\$ 2.265.932,17 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, DEZESSETE CENTAVOS.

5 - DO CREDENCIAMENTO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

5.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

6 - DA OPÇÃO PELO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

6.1 As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido e instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com documentação necessária a habilitação, o Termo de Opção, conforme modelo constante do Anexo VIII, **acompanhado da documentação comprobatória de seu enquadramento como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP**.

6.2 Nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC nº 155/2016, são consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

6.2.1 **No caso das microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, afora, em cada ano calendário, **receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);**

6.2.2 **No caso das empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, afora, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões oitocentos mil reais).**

6.3 Nos termos do parágrafo 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, considera-se **receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.** 6.4 As licitantes deverão comprovar que a receita bruta auferida no ano-calendário corrente não ultrapassou os limites previstos no art. 3º, da LC nº 123/2006.

6.5 No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite de valor para fins de enquadramento será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses (parágrafo 2º, do art. 3º, da LC 123/2006).

6.6 Para fins de determinação da receita bruta, poderá ser considerado o **regime de competência ou de caixa**, mantido o critério para todo o ano-calendário (art. 4º, parágrafo 2º, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006).

6.7 **Não se inclui** no regime diferenciado e favorecido previsto na LC 123/2006, para quaisquer efeitos legais, a **pessoa jurídica** (parágrafo 4º do art. 3º, da LC nº 123/2006):

6.7.1 De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.7.2 Que seja filial, sucursal, agência ou representação no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.7.3 De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma;

6.7.4 De cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela LC nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º daquela norma alterada pela LC 155/2016; 6.7.5 De cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º, da LC nº 123/2006 alterada pela LC 155/2016;

6.7.6 Empresa constituída sob a forma de cooperativa, salva as de consumo;

6.7.7 Empresa que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.7.8 Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

6.7.9 Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.7.10 Constituída sob a forma de sociedade por ações;

6.7.11 Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação ou habitualidade.

6.8 O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o seu desmembramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados (parágrafo 3º do art. 3º, da LC nº 123/2006).

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

7.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **subitem 5.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

7.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

7.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

7.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

7.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2301 ou (41) 9-9136-7677 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.14. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

7.17. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.**

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.21. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.22. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.23. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.24. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.21.1. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.22. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.23. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.24. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no **ITEM 10** deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **ANEXO VIII**), deverão enviados exclusivamente por meio do sistema, conforme Art. 26, do Decreto Federal 10.024/2019.

7.25. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**,

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

para a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE), localizada na Praça São Félix, nº 20 - Centro – Camocim de São Félix (PE) - Pregoeiro: Sérgio Luiz Vieira - E-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com - Telefone: (81) 3743-1156 – CEP: 55.665-000.

7.26. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.24.

7.27. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 28, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.28. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.29. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.31. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.2.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas nos **ANEXOS I e II**.

8.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO VIII) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

8.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas avaliando os preços obtidos e analisando o parecer técnico do solicitante sobre o (s) produto(s) oferecido (quando necessário).

9.2. O julgamento será efetuado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.5. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos bem como o cumprimento das exigências constantes do Termo de Referência, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

10.2 A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONFORME ART. 26, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. (O NÃO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DA EMPRESA).

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 Ressalvado o disposto no item 8.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.6.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria nº 358/2014/MF;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.6.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 10.6.2.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7 da Lei Nº 10.520/02 sendo facultado a Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **subitem 2.3 deste Edital**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes;

10.6.4 Serão considerados e aceitos como *na forma da lei* os *Balancos Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

a) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

b) **Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**: O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, bem como as cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento**, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), contendo:

b.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

b.2) Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

c) **Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano**, esta deverá apresentar apenas o **Balço de Abertura**, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

10.6.5 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produto **compatível e pertinente com o objeto deste Edital**, devendo o atestado conter: **além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais**. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica suscrito pela própria empresa licitante. OBS: apenas o atestado sem notas e contratos em anexo.

b) Autorização de Funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor, respaldada na Lei nº 9.782 de 26/01/1999, com a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, Resolução RDC nº 238, de 27/12/2001 e republicada no DOU em 04/03/2002.

10.6.6 **Apresentação das seguintes Declarações:**

a) **Declaração de que não utiliza, direta ou indiretamente, mão de obra de menores** conforme as disposições contidas no art. 7, XXXIII da Constituição Federal de 1988, de acordo com o modelo do **ANEXO IV** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

b) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** nos termos do modelo constante do **ANEXO VI**, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

c) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO IX** de que o sócio ou diretor não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Camocim de São Félix (PE).

d) **Declaração expressa**, conforme modelo constante no **ANEXO V** de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

e) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, de acordo com o modelo do **ANEXO VII** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

f) **Declaração de Opção para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com o modelo do **ANEXO VIII** deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; **(SE FOR O CASO)**.

10.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

10.7.1 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.8 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, exceto aqueles previstos em legislação específica.

10.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.9.1 Em nome da licitante, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço receptivo:

a) Se a licitante for a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

10.10.1 Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por **30 (trinta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no **CNPJ**, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

10.11 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto ou ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

10.12 Como condição para retirada da nota de empenho, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

12.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.6. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

12.6.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou, ainda de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.7. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema da BNC, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais devidamente atualizados.

13 – DA ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste certame será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.2. O objeto deste pregão será adjudicado à licitante vencedora.

13.3. A homologação deste pregão compete à autoridade superior.

14 - DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE) - Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE) – 55665-0000 – **Pregão Eletrônico nº. 006/2022.**

14.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

14.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

15 – RECURSO

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá no prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de até **03 (três) dias corridos** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 15.1**, importará na **decadência** desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

15.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, conforme o art. 109 § 2º da lei 8.666/93.

15.6. Decididos os recursos e constada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

15.8. Os autos do processo permanecerão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no CENTRO ADMINISTRATIVO, situado na Praça São Félix nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), CEP 55.665-000 – Camocim de São Félix (PE). Fone: (81) 3743-1156.

16 - DO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DA AUTORIDADE SUPERIOR

16.1. Caberá ao Pregoeiro as atribuições dispostas no artigo 17, do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

16.2. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme artigo 18 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

16.3. A Autoridade Superior caberá às atribuições previstas no artigo 13 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019.

16.4. O Pregoeiro ou autoridade superior buscarão subsídios em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto do objeto desta licitação.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

17.1.1 Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

17.1.2 A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix/PE, Localizada na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE) - CEP: 55.665-000.

17.2 Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e INSS expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

17.3 O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

17.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.5 Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

17.6 A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 18.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

17.7 Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

17.8 A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

17.9 Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

17.9.1 Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, *d* da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

17.10 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

17.11 Atualização Monetária:

17.11.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

18 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos a seguir especificados:

4.03.02.01.10.301.0101.2143.3.3.90.30

4.03.02.01.10.301.0101.2145.3.3.90.30

4.03.02.01.10.302.0102.2151.3.3.90.30

19 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 Os produtos a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde de Camocim de São Félix serão aqueles descritos no **Anexo II** deste Edital.

19.2 A entrega deverá ser realizada nos quantitativos informados na ordem de fornecimento gerada pela Secretaria de Saúde.

19.3 O transporte, carga e a descarga dos produtos correrão por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente a Secretaria de Saúde.

19.4 O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

20 – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

20.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix será responsável pelo recebimento e conferência dos produtos entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade.

20.2 O prazo para entrega do objeto deste Edital, será de no máximo de **20 (vinte) dias corridos .a contar**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde de Camocim de São Félix, para entregar o produto solicitado.

20.3 O objeto desta contratação deverá ser entregue, pela(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, acordo com a necessidade da Contratante.

20.4 Os produtos deverão ser entregues com prazo de garantia superior a **12 (doze) meses**, a contar da data de entrega.

20.5 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

20.6 A(s) Contratada(s) ficará(ão) obrigada(s) a trocar(em) o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. **O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 24 (vinte e quatro) horas contadas em dias úteis, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.**

20.7 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

20.7.1 Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

20.7.2 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

20.7.3 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o uso;

20.7.4 O produto não estiver de acordo com as características gerais, solicitadas no Anexo II, deste Edital;

20.7.5 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao prazo de validade;

20.7.6 O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.

20.8 Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega dos materiais a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento.

20.9 Os produtos serão recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix responsável pelo recebimento dos produtos provenientes de suas solicitações, assim como o acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexos – I e II, deste Edital, e na proposta de preços.

20.10 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas contados em dias úteis**, a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

20.11 Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.

20.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

20.13 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

21 – DO LOCAL DE ENTREGA

21.1 Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contado do recebimento da Ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento responsável de Saúde, **no horário de 07h00min as 13h00min.**

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

21.2 O local da entrega deverá ser na Secretaria de Saúde, localizado na Av. Clementino Semente, s/nº – Centro – Camocim de São Félix (PE).

21.3 Fica a critério do(s) licitante(s) a realização antecipada da visita a Secretaria de Saúde para prévio conhecimento do local de entrega.

22 – DAS PENALIDADES

22.1 Se o contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às **sanções** previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, e ao pagamento de **multa** nos seguintes termos:

22.1.1 Pelo **atraso no fornecimento**, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do fornecimento., por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

22.1.2 Pela **recusa em iniciar o fornecimento**, caracterizada em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

22.1.3 Pela **demora em corrigir falhas no fornecimento**, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

22.1.4 Pela **recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento**, entendendo-se como **recusa no fornecimento** não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

22.1.5 Pelo **não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital** e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

22.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.3 Ficarão sujeitos à penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (**impedimento de licitar e contratar**), sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

22.3.1 Não celebrar o contrato;

22.3.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

22.3.3 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4 Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.3.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

22.4 As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

23.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da homologação do resultado da licitação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

23.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

23.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

23.4. Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação;

23.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

23.6. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento;

23.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições;

23.8. A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Camocim de São Félix através do órgão gerenciador é a estabelecida no Termo de Referência deste edital;

23.9. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

23.10. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

24. DO REGISTRO DOS PREÇOS

24.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 meses, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

24.2. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

24.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

24.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

24.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

24.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

24.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

24.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

24.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

24.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

24.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

24.8.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

24.8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

24.8.6.1. Por razão de interesse público; ou

24.8.6.2. A pedido do fornecedor

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Esta Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico poderá ser revogada por interesse da Secretaria de Saúde de Camocim de São Félix (PE), em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 18 do Decreto nº 3.555/2000.

25.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Saúde de Camocim de São Félix não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do Processo Licitatório.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.5 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

25.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

25.7 As informações e esclarecimentos necessários a perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item 2.3 do preâmbulo deste Edital**.

25.8 Após publicação da homologação do certame os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (sala da Comissão de Licitação), localizada na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), pelo prazo de 30 dias, findo o qual serão destruídos.

25.9 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

25.10 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.11 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Relação dos itens;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV - Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO VII - Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX - Modelo de Declaração sócio ou diretor de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Camocim de São Félix (PE);



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO X – Minuta de Contrato; e

ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Camocim de São Félix (PE), 19 de abril de 2022.

Sérgio Luiz Vieira
Pregoeiro

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO:

Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados ao atendimento da livre demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2.0 – DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS

Este termo de referência foi elaborado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.0 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO:

Os materiais médico hospitalar serão adquiridos de forma parcelada, conforme solicitação do órgão interessado, o que será feito em formulário específico para este fim.

4.0 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do objeto desta licitação será até 31.12.2022, contando a partir da data de assinatura do contrato.

5.0 – DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto da licitação deverá ser entregue, parceladamente, pela(s) empresa(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas, na Secretaria de Saúde deste município, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Giancarla de Santana Couto Rangel Pessoa e Melo
Secretária de Saúde

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, III DA LEI Nº 123/2006)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA – espátula em madeira, em madeira, formato convencional, bordas arredondadas, 14 cm de comprimento e 1,4cm de largura,0,2 cm de espessura, pct c/ 100 unidades, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS	Pacote	300	4,51	1.354,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR - confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, com fibra de celulose e poliéster, adesivos termoplástico, polímeros de látex sintéticos e polipropileno, atóxico em contato com a pele e de uso noturno. Espessura compatível com fluxo abundante, uso em obstetrícia, pós-parto, tamanho gigante, hospitalar , excelente absorção, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. Pacote c/ 10 unidades.	Pacote	1500	5,74	8.610,00
3	ADAPTADOR INTERMEDIÁRIO DE EQUIPOS COM 02 VIAS - em PVC, composto de conector e tubo extensor em duas vias com PIN-A em cada via, e tampas protetoras que facilitem o manuseio com segurança, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, obedecendo ao Art. 31. 1.8078/90 Port. Conj.N.1 de 23/01/96 MS.	UNIDADE	2000	1,00	2.000,00
4	ÁGUA OXIGENADA – Antisséptico tópico. Embalagem contendo 1000mL. Com lacre capaz de manter a integridade do produto, com dados na parte externa da embalagem de identificação, lote, prazo de validade e procedência.	FRASCO	600	6,52	3.912,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

5	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7,0 - Descartável, estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e NR 32. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	7,73	1.545,33
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8,0 - Descartável, estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e NR 32. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	200	7,71	1.542,67
7	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 - Agulha hipodérmica descartável estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilização, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e NR 32	CAIXA	200	7,85	1.569,33
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - Agulha hipodérmica descartável estéril, corpo de aço inox cromado ou material apropriado e atóxico, bisel médio com protetor na haste, canhão plástico, embalagem individual, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade, constando externamente os dados de identificação, tipo, lote, prazo de validade e procedência. De acordo com a NBR 09259 e NR 32. Caixa com 100 unidades	CAIXA	2500	7,98	19.958,33
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G - Apresentado em mantas uniformes, hidrófilo macio, isento de impurezas, com boa absorção, sendo na 10 embalagem primária envolvido em papel especial e a embalagem terciária	ROLO	1200	13,54	16.242,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

	com dados de validade, lote e procedência. Pacote 500g.				
10	APARELHO DE AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR - Aparelho para verificação de índice glicêmico. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade e N° de Registro do MS. (OS APARELHOS PARA AFERIÇÃO DEVEM SER EQUIVALENTES AS FITAS LICITADAS, PRESENTES NO ITEM 86 DESTE EDITAL)	UNIDADE	150	49,25	7.387,50
11	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5M - Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056	UNIDADE	12000	0,56	6.680,00
12	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5M .Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056	UNIDADE	12000	1,24	14.920,00
13	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M - Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056	UNIDADE	12000	0,94	11.320,00
14	ATADURA DE CREPE 25CM X 4,5M .Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056	UNIDADE	1200	1,40	1.674,00

15	ATADURA DE CREPE 30CM X 4,5M .Confeccionada em tecido de algodão da melhor qualidade, com propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal, enrolada em si, com 13 fios por centímetro quadrado. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056	UNIDADE	12000	1,69	20.280,00
16	BANDAGEM ELÁSTICA 7,5CM X 4,5M - Material não tecido poroso, tipo auto-aderente, largura 75 mm, comprimento 4,5 m, cor bege, características adicionais com fibras elásticas. Indicado para enfaixamentos funcionais em lesões ortopédicas e curativos compressivos. Embalagem individual, contendo na parte externa dados de procedência, lote, validade do produto. Deve cumprir as exigências da NBR 14056	UNIDADE	300	34,05	10.215,00
17	BOLSA PARA COLOSTOMIA, drenável, com orifício 60mm, de plástico transparente, flexível, composta de uma peça de formato anatômico com barreira protetora da pele hidrocolóide, recoberta p/ papel, com guia de medição impressa, recortável, de 19mm a 64mm, drenável com clipe de selagem individual com adesivo micropore. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	UNIDADE	1500	14,47	21.710,00
18	BOLSA RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO material:silicone, características adicionais: bolsa flexível, e translúcida, componentes:válvula de não reinalação, para conexão com ambu, esterilidade:esterilizável	UNIDADE	50	14,73	736,50
19	BOLSA RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL material:silicone, características adicionais: bolsa flexível, e translúcida, componentes:válvula de não reinalação, para conexão com ambu, esterilidade:esterilizável	UNIDADE	50	28,76	1.437,75
20	BORRACHA DE LÁTEX Nº 202 – Pacote com 15 metros. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	Pacote	50	24,62	1.231,00
21	CÂNULA DE GUEDEL Tamanho 00, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, produzido em plástico resistente	UNIDADE	150	5,95	891,75

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

22	CÂNULA DE GUEDEL Tamanho 01, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, produzido em plástico resistente	UNIDADE	150	13,69	2.052,75
23	CÂNULA DE GUEDEL Tamanho 02, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, produzido em plástico resistente	UNIDADE	150	5,08	762,00
24	CÂNULA DE GUEDEL Tamanho 03, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, produzido em plástico resistente	UNIDADE	150	5,87	879,75
25	CÂNULA DE GUEDEL Tamanho 04, atóxico, estéril, apirogênico e descartável, produzido em plástico resistente	UNIDADE	150	5,98	897,00
26	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N ^o 14. Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e n ^o de registro MS.e lote. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90. De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfuro-cortante.	UNIDADE	3500	1,14	3.990,00
27	CATETER VENOSO PERIFÉRICO N ^o 16. Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garanta total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e n ^o de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90 e De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante	UNIDADE	4000	0,96	3.826,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

28	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 18 - Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garante total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável s, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90 e De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante	UNIDADE	3500	1,33	4.655,00
29	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 20 - Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garante total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90 De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante	UNIDADE	8000	1,53	12.266,67
30	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 22. Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garante total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art31 da Lei 8078/90 De acordo com a NR 32, Legislação MT para perfurocortante	UNIDADE	8000	1,50	12.026,67

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

31	CATETER VENOSO PERIFÉRICO Nº 24 - Confeccionado em teflon radiopaco, flexível, superfície lisa e ponta indeformável, c/ biselmicropolido e tridimensional, biangulado que garante total suavidade ao produto, siliconizado, o cone luer e a câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal e seus protetores confeccionados em polipropileno, atóxico translúcido e de grau medicinal, cânula em aço inoxidável 304 e descartável, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNIDADE	10000	1,69	16.933,33
32	CLAMP UMBILICAL - Em PVC resistente, antialérgico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. . Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNIDADE	1000	0,73	730,00
33	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5% - apresentação: frasco de 1000ml, uso tópico, contendo na embalagem primária e secundária dado de procedência, lote, validade e nº de registro MS	FRASCO	360	12,22	4.400,40
34	CLOREXIDINA SOLUÇÃO COM TENSOATIVO 2% - apresentação: dergermante com 1000ml, uso tópico, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. NÃO ALCOOLICA	FRASCO	1800	18,37	33.066,00
35	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, DESCARTÁVEL TAM. G - De espuma revestido em malha de algodão branca e dotado de fecho em velcro, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho G	UNIDADE	200	19,82	3.964,67
36	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, DESCARTÁVEL TAM. M - De espuma revestido em malha de algodão branca e dotado de fecho em velcro, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho M	UNIDADE	200	18,23	3.646,67
37	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, DESCARTÁVEL TAM. P - De espuma revestido em malha de algodão branca e dotado de fecho em velcro, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho P	UNIDADE	200	16,60	3.320,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

38	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, EM PVC RESISTENTE indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna, contendo na embalagem primária, secundária, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho G	JOGO	200	50,73	10.146,00
39	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, EM PVC RESISTENTE indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna, contendo na embalagem primária, secundária, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho M	JOGO	3	47,87	143,61
40	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA, EM PVC RESISTENTE indicado para traumatismo, transporte seguro de paciente com suspeita de fratura de coluna, contendo na embalagem primária, secundária, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Tamanho P	JOGO	3	53,36	160,08
41	COLETOR DE URINA MASCULINO TIPO UROPEM - com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico, com graduação, embalagem individual, estéril, com local para identificação de dados do paciente. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNIDADE	3500	4,15	14.525,00
42	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - e PVC resistente, 2.000mL de capacidade, e válvula anti-refluxo, descartável, haste que garanta perfeita fixação, tubo de drenagem em PVC branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 m de comprimento. Embalagem contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	UNIDADE	1500	4,42	6.622,50
43	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL FEMININO - com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico, com graduação a cada 10 ml, embalagem individual, estéril, com local para identificação de dados do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNIDADE	200	0,73	146,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

44	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL MASCULINO - Com bordas demarcadas, descartável, com adesivo hipoalergênico, em saco plástico, com graduação a cada 10 ml, embalagem individual, estéril, com local para identificação de dados do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	500	200	0,35	70,00
45	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - branco transparente na face anterior, com selagem segura, clamp de fechamento firme e seguro ao manuseio, com 2.000 ml de capacidade e válvula anti-refluxo, embalado individualmente, descartável, estéril, haste que garanta perfeita fixação, filtro de ar, tubo de drenagem em PVC branco transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 m de comprimento. Embalagem contendo na parte externa, dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Obedecendo ao Decreto Lei 79094/77 Art 31 da Lei 8078/90	UNIDADE	3000	5,22	15.645,00
46	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES - recipientes isentos de impurezas, em plástico resistente, com tampa rosqueada, embaladas em saco plástico, um a um, com identificação. Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Capacidade 50 ml.	UNIDADE	20000	0,40	7.933,33
47	COMPRESSA CIRÚRGICA 50 X 45CM ESTÉRIL - Campo operatório medindo aproximadamente 45x50cm, confeccionado com quatro camadas de gaze sobrepostas c/ mínimo 13 fios/cm ² , na cor branca, isenta de impurezas e alvejantes óticos, com um cadarço duplo em uma das extremidades, linha radiopaca, contendo nas bordas costura em overlock para não desfiar, resistente ao processo de esterilização. Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Pacote contendo 05 unidades. Conforme Decreto Lei 79094/77 Combinado com Art. 31 da Lei 8078/90	PACOTE	4500	5,33	23.985,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

48	COMPRESSA CIRÚRGICA 50 X 45CM NÃO ESTÉRIL COM 50 UNIDADES - Campo operatório medindo aproximadamente 45x50cm, confeccionado com quatro camadas de gase sobrepostas c/ mínimo 13 fios/cm2, na cor branca, insenta de impurezas e alvejantes óticos, com um cadaço duplo em uma das extremidades, linha radiopaca, contendo nas bordas costura em overlock para não desfiar, resistente ao processo de esterilização Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Pacote contendo 05 unidades. Conforme Decreto Lei79094/77 Combinado com Art. 31 da Lei 8078/90	PACOTE	1200	22,40	26.884,00
49	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES - Compressa de gases hidrófila de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, com 08 dobras, dobras uniformes e perfeitas, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado, ESTÉRIL, embalado que garanta a integridade do produto, em pacote estéril, pacote com 10 compressas estéreis, embalados em papel grau cirúrgico. Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Conforme Decreto 51Lei79094/77 Combinado com Art. 31 da52 Lei 8078/90 CREPE	UNIDADE	150000	2,87	430.500,00
50	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5CM COM 500 UNIDADES - Compressa de gases hidrófila de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos, 13 fios por cm quadrado, com 08 dobras, dobras uniformes e perfeitas, sem filamento radiopaco, medindo 7,5 x 7,5 cm, com formato quadrado, NÃO ESTÉRIL, embalado EM PACOTE COM 500 COMPRESSAS que garanta a integridade do produto, em pacote estéril. uso individual. Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Esteja de acordo com a NBR13843	PACOTE	1500	13,42	20.135,00
51	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L - para limpeza de instrumental cirúrgico em geral, mascaras para nebulização, endoscópios, contendo enzimas que garantam a remoção completa de resíduos biológicos dos produtos cirúrgicos, frasco contendo 1000ml, contendo na parte externa da	FRASCO	20	32,30	646,07

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

	embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. VERDE				
52	ELETRODO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:de superfície, tipo:precordial c/ pera, material sensor:banhado a prata e silicone, tamanhos:adulto, acessório:s/ cabo, esterilidade:reutilizável. embalagem deve conter dados de procedência: data de fabricação, data de validade, lote e nº de registro na anvisa. Pacote com 50 unidades	UNIDADE	600	13,91	8.348,00
53	EQUIPO MACRO-GOTAS - Compatível com qualquer tipo de frasco ampola. Com injetor lateral, com câmara de gotejamento flexível, pinça rolete para controle de fluxo, com ponta vazadora com protetor, descartável, apirogênico, estéril, embalado em papel grau cirúrgico,contendo externamente data de fabricação, lote e validade. Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	UNIDADE	25000	1,44	35.875,00
54	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL - Produzido com material fotoprotetor para evitar entrada de luz, compatível com qualquer tipo de frasco ampola. Com injetor lateral, com câmara de gotejamento flexível, pinça rolete para controle de fluxo, com ponta vazadora com protetor, descartável, apirogênico, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. contendo externamente data de fabricação, lote e validade. Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	UNIDADE	1500	2,88	4.320,00
55	EQUIPO MICRO-GOTAS - Compatível com qualquer tipo de frasco ampola (bolsa) em tubo PVC de 1,2 metros, câmara de gotejamento, c/ peça em roldana para controle de refluxo, injetor lateral, embalados em blister, estéril, apirogênico, ponta vazadora com protetor, macro-gotas padrão, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	UNIDADE	2000	2,11	4.220,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

56	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Compatível com qualquer tipo de frasco ampola (bolsa) em tubo PVC de 1,2 cm, câmara de gotejamento, c/ peça em roldana para controle de refluxo, injetor lateral, embalados em blister, estéril, apirogênico, ponta vazadora com protetor, macro-gotas padrão, contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	UNIDADE	8000	1,75	13.960,00
57	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNIDADE	2500	15,47	38.662,50
58	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL	UNIDADE	2500	17,78	44.450,00
59	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE HEMODERIVADOS - Compatível com qualquer tipo frasco-ampola(bolsa) Com câmara tipo dupla e flexível, graduada em 100ML, constituído de material biocompatível, filtro de no mínimo 200 micra, obrigatoriamente atóxico, obrigatoriamente estéril, uso único, para infusão de sangue e hemoderivados, com ponta perfurante, tipo rolete de alta precisão. Embalagem contendo identificação do produto, nº de lote de fabricação, data de esterilização, validade. Rotulagem respeitando o Decreto Lei 79094/77 Art. 31 L. 8078/90 Port. Conj N1 de 23/1/96 MS	UNIDADE	2500	5,21	13.012,50
60	ESPARADRAPO COMUM 10 X 4,5M - Com dorso de tecido de algodão, na dimensão de 10cm x 4,5m, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperaturas até 60º centígrados, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	3500	9,99	34.953,33

61	ESPARADRAPO COMUM 5 CM X 4,5M - Com dorso de tecido de algodão, na dimensão de 5cm x 4,5m, impermeabilizante em uma das faces e com massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, na cor branca, utilizável em temperaturas até 60° centígrados, com forte adesão a pele, alto tack, excelente flexibilidade, resistente e impermeável, apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	3500	5,78	20.230,00
62	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M. Fita hipoalergênica suave para pele, porosa, na dimensão de 50mm x 10m. Apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	3500	8,41	29.423,33
63	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 4,5M. Fita hipoalergênica suave para pele, porosa, na dimensão de 50mm x 10m. Apresentável em carretel plástico com capa plástica de proteção, especificando na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	3500	4,87	17.045,00
64	ETER ALCOOLIZADO (REMOVEDOR DE CURATIVO)- frasco 1000ml- Embalagem âmbar contendo dados de identificação , procedência, lote e validade.	FRASCO	120	31,24	3.748,80
65	FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA - esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador, p/ circuito de respirador mec., características adicionais: espaço morto padrão p/ tamanho adulto, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano/viral, tipo uso: descartável. apresentar informações sobre dados de fabricação, validade e registro na anvisa.	UNIDADE	300	11,08	3.325,00
66	FIO CATGUT CROMADO N ° 2-0 C/ AGULHA 4,0cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	132,00	1.979,93

67	FIO CATGUT CROMADO N° 4-0 C/ AGULHA 4,0cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	125,48	1.882,13
68	FIO CATGUT CROMADO N° 0 C/ AGULHA 4,0 cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 2-0, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	86,53	1.297,95
69	FIO CATGUT CROMADO N° 1-0 C/ AGULHA 4,0 cm. Fio de sutura absorvível de catgut cromado calibre 2-0, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	111,66	1.674,90
70	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 4,0cm. Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	122,78	1.841,63
71	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA 3,5cm - Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	UNIDADE	15	80,89	1.213,35

72	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 4,0cm - Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	78,99	1.184,85
73	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3,5cm - Fio de sutura absorvível de catgut simples, calibre nº 1, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 3,5cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	94,96	1.424,40
74	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 4,0 cm - Fio de sutura absorvível de catgut simples, com agulha cilíndrica de ½ de circ. e 4,0 cm, fio com 70 cm de comprimento apresentando caixa com 24 envelopes, embalagem primária e secundária contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	15	75,60	1.133,95
75	FIO DE ALGODÃO 0 C/ AGULHA 4,0 - ½ circular fio de sutura não absorvível, de algodão, na cor preta, embalagem primária contendo 15 fios de 45 cm de comprimento, apresentado em caixa com 24 envelopes, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	10	53,29	532,85
76	FIO DE ALGODÃO 2 C/ AGULHA 4,0 - ½ circular fio de sutura não absorvível, de algodão, na cor preta, embalagem primária contendo 15 fios de 45 cm de comprimento, apresentado em caixa com 24 envelopes, contendo na embalagem primaria e secundaria dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	10	46,13	461,25

77	FIO DE NYLON 0 C/ AGULHA 3,0 CM - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 3-0, 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 3,0 cm, $\frac{3}{8}$ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	30	33,92	1.017,60
78	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA 3,5 CM - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 3-0, 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 3,5cm, $\frac{3}{8}$ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	UND	30	38,49	1.154,80
79	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA 3,0 CM - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 3-0, 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 3,0cm, $\frac{3}{8}$ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	UND	30	25,60	768,00
80	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 4-0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm $\frac{3}{8}$ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	CX	30	56,54	1.696,05
81	FIO DE NYLON 5-0 C/ AGULHA 2,0 CM - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 5-0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm $\frac{3}{8}$ circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	UND	30	32,53	975,90

82	Fio de nylon 6-0 c/ agulha 2,0 cm - Fio de sutura não absorvível sintético de nylon, calibre nº 6-0 45cm de comprimento, cor preta com agulha cortante 2,0cm 3/8 circular, apresentando caixa com 24 unidades, embalagem primária e secundária, contendo dados de procedência, lote e validade. De acordo com o Dec. Lei 79094/77 Combinado com o Art.31 L.8078/90	cx	30	28,44	853,10
83	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA SIMPLES. Apresentável em rolo individual dentro de saco plástico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade.	ROLO	600	4,87	2.924,00
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR COM RESISTÊNCIA TÉRMICA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M. Fita adesiva com dorso de papel crepado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com um adesivo especial para ter um bom desempenho em alta temperatura, sendo esta entre 0º Graus e 180º Graus centígrados , com forte adesão, alto tack e resistente, apresentável em rolo individual dentro de saco plástico, contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade. Respeitando Dec. Lei79094/77 NR	ROLO	300	4,84	1.452,00
85	FITA DE HGT - Fita para aferição de índice glicêmico capilar compatível com aparelho solicitado no item acima, contendo na parte externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e registro MS. Caixa com 50 tiras. (AS FITAS PARA AFERIÇÃO DEVEM SER EQUIVALENTES AS APARELHOS LICITADOS, PRESENTES NO ITEM 11 DESTE EDITAL)	CX	2500	51,35	128.375,00
86	FITA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE COMPONENTES DA URINA - reagente para detecção de substâncias na urina, com 10 parâmetros todos por reação química, tubo com 100 unidades	Tube	100	72,82	7.281,50

87	FIXADOR PARA CITOLOGIA (PROPILENOGLICOL + ÁLCOOL ABSOLUTO), spray, embalagem plástica, capacidade aproximada de 100 ml , acompanha dispositivo borrifador tipo spray c/ tampa protetora, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	FRASCO	150	11,59	1.737,75
88	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	UNIDADE	6000	7,37	44.190,00
89	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	UNIDADE	4000	5,80	23.186,67
90	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	UNIDADE	3000	5,88	17.630,00
91	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ATÉ G – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	UNIDADE	5000	3,89	19.433,33
92	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	UNIDADE	4000	2,67	10.680,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

93	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P – com flocos de gel superabsorventes para absorção de líquidos, cobertura filtrante, suave, atóxica, confortável, elástica com ajuste suave, para evitar vazamento, fitas adesivas reposicionáveis. contendo na parte externa, dados de procedência, lote e validade, e registro MS	UNIDADE	2000	2,60	5.193,33
94	GEL PARA ULTRASSOM – inodoro, excelente consistência, não gorduroso pH neutro, que não danifique o transdutor. Galão com 1 Kg	UNIDADE	450	8,30	3.735,00
95	GLUTARALDEÍDO - solução para esterilização	GALÃO	30	88,26	2.647,70
96	KIT PARA COLETA DE CITOLOGIA G -contendo, um speculo tamanho GRANDE, um par de luvas, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, lâmina para citologia embalada em estojo .Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	Kit	3500	3,04	10.640,00
97	KIT PARA COLETA DE CITOLOGIA M - contendo, um speculo tamanho MÉDIO, um par de luvas, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, lâmina para citologia embalada em estojo .Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	Kit	6000	3,09	18.520,00
98	KIT PARA COLETA DE CITOLOGIA P - contendo, um speculo PEQUENO, um par de luvas, uma espátula de Ayres, uma escovinha ginecológica, lâmina para citologia embalada em estojo .Kit estéril, embalados em papel gral cirúrgico, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	Kit	4500	2,47	11.115,00

99	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 - em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação , ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, (embalagem primária)embalagem individual(secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Caixa com 100 unidades.	CX	100	29,56	2.956,33
100	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação , ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, (embalagem primária)embalagem individual(secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS. Caixa com 100 unidades.	CX	100	24,07	2.407,00
101	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 23 em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação , ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, (embalagem primária)embalagem individual(secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.	CX	100	23,72	2.371,67
102	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 24 em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação , ponta afiada resistente a fraturas, corrosão e perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro em alumínio, fio curvado em sua ponta, com forro interno de proteção para fio da lâmina, (embalagem primária)embalagem individual(secundária), contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS.COM 100 UNIDADES	CX	100	25,23	2.523,33

103	LÂMINA DE VIDRO PRA CITOLOGIA - Lâmina de vidro com ponta fosca, tamanho aproximado 25x75 acondicionadas em embalagens seladas a vácuo. Embalados em plástico contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS. Pacote com 50 lâminas	PACOTE	120	10,29	1.234,20
104	LANCETAS - lancetas estéreis 28G, com dispositivo de proteção para uso, para coleta sanguínea capilar, calibre ultra fino. Contendo nna parte externa da embalagem os dados de procedências, lote e validade, nº de registro do MS. Caixa com 100 unidades	CX	1500	22,42	33.625,00
105	P.V.P.I DEGERMANTE - Solução degermante composta de amolientes, agentes tamponantes a 10% de polivinilpirrolidona-iodo contendo 1% de iodo ativo, indicado p/ assepsia complementar do paciente no pré-operatório, mucosas, queimaduras e feridas. Frasco 1000ml ,especificando data de validade, lote e procedência.	FRASCO	360	48,45	17.440,80
106	P.V.P.I TÓPICA A 10% .Solução aquosa composta de amolientes, agentes tamponantes a 10% de polivinilpirrolidona-iodo contendo 1% de iodo ativo, indicado p/ assepsia complementar do paciente no pré-operatório, mucosas, queimaduras e feridas. Frasco 1000ml ,especificando data de validade, lote e procedência.	FRASCO	360	26,59	9.572,40
107	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 10cm x 100 M contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e Nº de registro MS	Unidade	10	56,79	567,87
108	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 15cm x 100 M contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e Nº de registro MS	Unidade	20	74,77	1.495,47
109	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 20 cm x 100 M - contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e Nº de registro MS	Unidade	20	94,01	1.880,27
110	PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 25 cm x 100 M - contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e Nº de registro MS	Unidade	20	100,33	2.006,53

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

111	PAPÉL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 30 cm x 100 M - contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e Nº de registro MS	Unidade	20	148,24	2.964,70
112	PAPÉL DE GRAU CIRÚRGICO, BOBINAS COM 35 cm x 100 M - contendo na face externa da embalagem dados de procedência, lote, validade e Nº de registro MS	Unidade	20	244,07	4.881,40
113	PAPÉL ECG 80mm X 130M - contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS.	ROLO	250	24,17	6.043,33
114	PERFURADOR DE MEMBRANA – descartável, para romper bolsa gestacional, embaladas uma a uma, Contendo na parte externa dados de procedência, lote e validade e número registro MS	UNIDADE	200	1,56	311,00
115	PISSETA COR ÂMBAR CAP 250ML - Confeccionado em plástico, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ML.	UNIDADE	1200	5,09	6.102,00
116	PISSETA COR AMBAR CAP 500ML - Confeccionado em plástico, na cor marrom, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ML.	UNIDADE	1200	10,41	12.486,00
117	PISSETA TRANSPARENTE CAP 500ML - Confeccionado em plástico, na cor marrom, contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ML.	UNIDADE	1200	3,89	4.668,00
118	PISSETA TRASPARENTE CAP 250ML - Confeccionado em plástico trans contendo orifício central, graduada a cada 50mL proporcionando perfeito encaixe do bico longo, composto por recipiente com tampa enroscada com protetor rígido, embalagem apropriada com capacidade de 250ML.	UNIDADE	1200	5,77	6.924,00
119	PORTA LÂMINAS - Recipiente com tampa rosqueada, com capacidade para 03 lâminas de vidro.	UNIDADE	12000	0,77	9.280,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

120	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO- confeccionada em material plástico, macio, resistente, antialérgico, laque inviolável, bordas laterais delicadas, área para inscrição de 12,5cm, com 14 pontos de regulagem, Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	UNIDADE	600	1,38	826,00
121	RECIPIENTE PARA PERFUROCORTANTE - CAPACIDADE 13 LITROS - em material resistente a perfuração, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em forma de quadrado. O produto deve apresentar laudo analítico que esteja conforme cumprimento da NBR13853	UNIDADE	3500	11,76	41.142,50
122	RECIPIENTE PARA PERFUROCORTANTE- CAPACIDADE 20 LITROS, em material resistente a perfuração, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em forma de quadrado. O produto deve apresentar laudo analítico que esteja conforme cumprimento da NBR13853	UNIDADE	3500	9,04	31.640,00
123	RECIPIENTE PARA PERFUROCORTANTE- CAPACIDADE 7 LITROS, em material resistente a perfuração, impermeável, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio em forma de quadrado. O produto deve apresentar laudo analítico que esteja conforme cumprimento da NBR13853	UNIDADE	3000	8,97	26.895,00
124	SACO PLASTICO LISO IMPERMEAVEL PARA OBITUARIO (TAMANHO G) - Saco impermeável para cobertura de óbito, com fechadura zipper completo, opaco, com ficha de identificação externa. A embalagem deve informar informações básicas de procedencia.	UNIDADE	100	61,85	6.184,50
125	SACO PLÁSTICO LIXO 15 L - branco leitoso, 39 cm, 56 cm, com simbologia de substância infectante, classe ii - nbr 9191, resina termoplástica	PACOTE C/ 100	600	24,05	14.427,00
126	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L - branco leitoso, 75 cm, 105 cm, com simbologia de substância infectante, classe ii - nbr 9191, resina termoplástica	PACOTE C/ 100	600	66,36	39.813,00
127	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L - branco leitoso, 75 cm, 105 cm, com simbologia de substância infectante, classe ii - nbr 9191, resina termoplástica	PACOTE C/ 100	600	43,12	25.869,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

128	SAPATILHA HOSPITALAR – Descartáveis, confeccionado em não tecido, cor branca, 100% polipropileno, antiderrapante, única peça, acabamento em overlock, anatômico e confortável, que permita a cobertura completa do calçado até o tornozelo, elástico em toda a sua volta, Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	PACOTE	600	14,75	8.852,00
129	SCALPE Nº 19. Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32.	UNIDADE	2000	0,28	550,00
130	SCALPE Nº 21. Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32	UNIDADE	4500	0,35	1.590,00
131	SCALPE Nº 23. Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32	UNIDADE	4500	0,33	1.500,00

132	SCALPE Nº 25. Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32	UNIDADE	2500	0,39	975,00
133	SCALPE Nº 27. Agulha c/ aleta desc N 21 G flexível para punção/ fixação, tubo em PVC transparente, tampas protetoras, siliconizadas, uniforme, atóxico, apirogênico, estéril, embaladas em blister de papel grau cirúrgico. Contendo na embalagem primária e secundária dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS . De acordo com a nova legislação do MT para perfurocortantes quer atenda a NR32	UNIDADE	2500	0,36	900,00
134	SERINGA 20ML SEM AGULHA PARA ALIMENTAÇÃO PARENTERAL - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade	UNIDADE	3000	0,78	2.340,00

135	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C / AGULHA 25 X 8,0 - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação doMTparaperfuro cortantes que atenda a NR32	UNIDADE	80000	0,73	58.666,67
136	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X X 4,5 - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação doMTparaperfuro cortantes que atenda a NR32	UNIDADE	80000	0,33	26.400,00

137	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 8, - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação doMTparaperfuro cortantes que atenda a NR32	UNIDADE	80000	1,24	98.800,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7,0 - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação doMTparaperfuro cortantes que atenda a NR32	UNIDADE	100000	0,39	38.500,00

139	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7,0. c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente, que deve travar ou quebrar após o uso evitando a reutilização da seringa.Protetor projetado para travar a agulha e proteger o profissional de saúde, a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS. De acordo com a nova legislação doMTparaperfuro cortantes que atenda a NR32	UNIDADE	80000	0,70	55.600,00
140	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML S/AG - c/ bico central estéril, 0,2 ml c/ retentor, flange anatômica, base do embolo c/ frisos de polipropileno transparente, com graduação de leitura nítida, translúcido, de grande resistência, embalado em blister , cilindro siliconizado internamente. Contendo na parte externa da embalagem dados de procedência ,lote validade e nº de registro MS	UNIDADE	3000	2,92	8.745,00
141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifíciol distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	3000	0,75	2.235,00
142	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifíciol distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	3000	0,67	2.010,00
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifíciol distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	3000	0,74	2.220,00
144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifíciol distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	3000	0,79	2.370,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	3000	1,11	3.315,00
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	2000	1,16	2.320,00
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	2000	0,64	1.270,00
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	2000	0,61	1.210,00
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Sonda estéril e apirogênica, de plástico transparente e flexível, com único orifício distal. Embalagem individual , com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	2000	0,93	1.860,00
150	SONDA DE FOLEY Nº 10 COM 02 VIAS - Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	800	5,37	4.292,00
151	SONDA DE FOLEY Nº 12 COM 02 VIAS - Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	800	4,57	3.656,00
152	SONDA DE FOLEY Nº 14 COM 02 VIAS - Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	1200	3,23	3.876,00

153	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM 02 VIAS. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	3000	4,04	12.120,00
154	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM 02 VIAS. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	3000	3,76	11.280,00
155	SONDA DE FOLEY Nº 20 COM 02 VIAS. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	3500	4,66	16.310,00
156	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM 02 VIAS. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateal e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	3500	4,79	16.747,50
157	SONDA DE FOLEY Nº 24 COM 02 VIAS. Estéril e siliconizada, com extremo distal fechado e atraumático, com 02 orifícios lateral e um pequeno balão, extremo proximal com 02 vias. Embalagem em papel grau cirúrgico, com dados de identificação , lote e procedência.	UNIDADE	1500	4,50	6.742,50
158	SONDA NASOENTERAL Nº 10 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento de aproximadamente 90cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	1500	7,96	11.932,50

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

159	SONDA NASOENTERAL Nº 12 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento 110cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	1500	7,08	10.620,00
160	SONDA NASOENTERAL Nº 14 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento 120cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	800	4,92	3.936,00
161	SONDA NASOENTERAL Nº 16 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento 130cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	800	1,22	976,00
162	SONDA NASOENTERAL Nº 18 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento 140cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	800	1,41	1.128,00
163	SONDA NASOENTERAL Nº 20 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento 150cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	800	1,61	1.288,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

164	SONDA NASOENTERAL Nº 6 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento de aproximadamente 60cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	800	5,00	4.000,00
165	SONDA NASOENTERAL Nº 8 - Sonda estéril e apirogênica, fabricada em tubo de poliuretano atóxico, flexível, com linha radiopaca para raio X, comprimento de aproximadamente 70cm, conector superior em Y, ponta atraumática com peso, acompanha fio guia em aço inox. Embalagem individual, com dados de identificação, procedência, lote e validade.	UNIDADE	800	6,28	5.020,00
166	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	3000	0,73	2.175,00
167	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	12000	0,73	8.760,00
168	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	3000	0,88	2.625,00
169	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de	UNIDADE	1500	0,94	1.402,50

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

	procedência, lote, validade e registro MS				
170	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	0,94	1.402,50
171	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,11	1.665,00
172	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	0,82	1.230,00
173	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	0,71	1.065,00
174	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8– estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	0,82	1.230,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	0,99	1.477,50
176	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,21	1.807,50
177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,15	1.725,00
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,19	1.777,50
179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,49	2.227,50

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,91	2.857,50
181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	0,78	1.170,00
182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,11	1.657,50
183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 – estéril apirogênica, de plástico transparente e flexível, extremo proximal aberto com dispositivo p/ fechamento e extremo distal fechado possuindo orifícios laterais, ponta atraumática, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e registro MS	UNIDADE	1500	1,09	1.627,50
184	SONDA URETRAL Nº 08. 8CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	3500	0,71	2.485,00

185	SONDA URETRAL Nº 04. 4CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	3500	0,70	2.450,00
186	SONDA URETRAL Nº 06. 6CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	3500	0,74	2.572,50
187	SONDA URETRAL Nº 10. 10CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	4500	0,71	3.195,00
188	SONDA URETRAL Nº 12. 12CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	7000	0,67	4.690,00
189	SONDA URETRAL Nº 14. 14CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	5000	0,66	3.300,00

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

190	SONDA URETRAL Nº 16. 16CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	5000	0,86	4.300,00
191	SONDA URETRAL Nº 18. 18CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	3000	0,95	2.835,00
192	SONDA URETRAL Nº 20. 20CH x 40cm, estéril, descartável, siliconizada, de plástico transparente, flexível, com extremo distal fechado, com ponta atraumática, com orifícios laterais, extremo proximal, com conector universal e dispositivo para fechamento. Embalagem individual, com dados de procedência, lote e validade.	UNIDADE	1200	1,04	1.242,00
193	TERMÔMETRO AXIAL CLÍNICO DIGITAL ESCALA: ATÉ 45 °C - Com embalagem protetora individual, m graus centígrados e excelente visibilidade, contendo na parte externa da embalagem os dados de procedência, lote, validade e nº de registro MS e calibração INMETRO.	UNIDADE	300	14,45	4.335,00
194	TORNEIRA TRÊS VIAS (TREE WAY). Descartável esterilizada com óxido de etileno, atóxico, apirogênio, embalada uma a uma de papel grau cirúrgico, contendo na parte externa dados de identificação, procedência, lote e validade. De acordo com a Lei8078/90	UNIDADE	6000	1,16	6.930,00
195	TOUCA DESCARTÁVEL - Formato anatômico, confeccionada em falso tecido, com elástico em volta das bordas, tipo feminino, leve e resistente, fabricado em polipropileno hidrofílico, capaz de absorver suor, contendo na embalagem procedência, lote e validade. De acordo com a Lei8078/90	PACOTE	1200	11,20	13.440,00

Total Geral: R\$ 2.265.932,17 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, DEZESETE CENTAVOS).

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Contratante,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a Vossa Senhoria a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados ao atendimento da livre demanda da Secretaria de Saúde deste município.

ESCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (de acordo com o Anexo II do Edital)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	MARCA	PÇ UNIT	TOTAL

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

Declaramos que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura da mesma.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado.

O prazo para entrega do objeto será de no máximo de **20 (VINTE) DIAS CORRIDOS** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento Responsável da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix, para entregar o produto solicitado.

O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das Notas Fiscais no protocolo da Tesouraria do órgão contratante, localizada na Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE), e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é, fax..... e e-mail

Atenciosamente,

Cidade - UF, de de 2022.
Diretor ou Representante Legal – RG nº

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF-MF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

..... (nome da empresa), CNPJ nº.....
....., (endereço completo), declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)...., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no subitem 10.6.6 alínea “e” do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº ____/2022, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº ____/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como _____, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Cidade - UF, de de 2022.

Diretor ou Representante Legal – RG nº _____

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

_____, CNPJ nº _____, sediado à _____, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários / sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Camocim de São Félix - PE.

Cidade – UF, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo do declarante)

(Nº da Célula de Identidade)

(Assinatura do declarante)

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022

PROCESSO Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.137/0001-13, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. Secretária de Saúde **GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Praça São Félix, nº 08 – Centro – Camocim de São Félix (PE), portador do CPF/MF sob o nº 490.806.104-10 e do RG nº 3043653 SSP/PE, e do outro lado a empresa _____, CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico hospitalar, destinados ao atendimento da livre demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes do Edital e a proposta de preços definitiva apresentada, a qual, independentemente da transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de **R\$ ____ (____)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.03.02.01.10.301.0101.2143.3.3.90.30

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

4.03.02.01.10.301.0101.2145.3.3.90.30

4.03.02.01.10.302.0102.2151.3.3.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Eletrônico nº ___/2022 e a Proposta Definitiva do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca De Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), ___ de ___I de 2022.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
SECRETÁRIA DE SAÚDE/CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ____/2022 para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo indicado no termo de referência da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$ Onde: EM= Encargos Moratórios N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga; TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438365$ 365 A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material. Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes. Automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico ____/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Camocim de São Félix (PE), com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Camocim de São Félix (PE), __ de ____ de 2022.

SECRETÁRIA DE SAÚDE/CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO